

## REGULAMENTO VESTIBULAR DE BOLSAS UNIPINHAL- 2022

A **FUNDAÇÃO PINHALENSE DE ENSINO**, mantenedora do **Centro Regional Universitário de Espírito Santo do Pinhal - UNIPINHAL**, entidade de direito privado sem fins lucrativos, sediada na Av. Hélio Vergueiro Leite, snº / Jardim Universitário, Espírito Santo do Pinhal /SP - 13990-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 54.228.416/0001-90, representada por seu Administrador João Batista Detore e o Reitor Profº. Dr. Eliseu Martins, no uso de suas atribuições, a qual propicia aos Estudantes Ingressantes/2022, o Vestibular de Bolsas e a concessão de Bolsas de Estudos para os cursos de graduação da Instituição de Ensino, faz saber sobre as regras gerais e bolsas a serem ofertadas no Vestibular de Bolsas, referente a prova/mérito acadêmico, a realizar-se no dia **23 de janeiro de 2022**, das **13h30min.** às **17h**, nas dependências do Bloco **F** para descontos nas mensalidades, a partir do 1º semestre/2022 dos cursos de graduação presenciais, submetendo-se às regras gerais.

Serão oferecidas Bolsas de Estudos, sendo distribuídas com percentuais de **10%** (dez) a **100%** (cem) aos estudantes ingressantes/2022 dos cursos de graduação, modalidade presencial em, Administração (Noturno), Biomedicina (Noturno), Direito (Matutino e Noturno), Educação Física – Bacharelado (Noturno), Enfermagem (noturno), Engenharia Agrônômica: (Matutino e Noturno), Engenharia de Computação (Noturno), Farmácia (Noturno), Fisioterapia (Noturno), Medicina Veterinária: (Matutino e Noturno), Nutrição (noturno) e Curso Superior de Tecnologia em Gastronomia (noturno), obedecendo as seguintes condições de participação.

### PARTICIPAÇÃO:

#### Poderão participar - Ingressantes 2022:

1. **Estudantes ingressantes/2022 1º semestre** aprovados nos Vestibulares UniPinhal/2022 e devidamente matriculados nos cursos acima oferecidos no UniPinhal;
2. Interessados que ainda não participaram do processo seletivo, mas que tenham interesse em matricular-se nos cursos acima oferecidos no UniPinhal;
3. Candidatos aprovados e não matriculados no UniPinhal;

#### Não poderão participar :

1. Estudantes dos cursos de Artes Cênicas, Letras, História, Música e Pedagogia contemplados (**Bolsas/Financiamento PAIDEIA**);

2. Estudantes Veteranos matriculados nos cursos do UniPinhal
3. Fica vedada a participação de estudantes ingressantes com bolsa **100% (cem por cento) Protocolo Salarial**.

#### **INSCRIÇÕES:**

1. Site [www.unipinhal.edu.br](http://www.unipinhal.edu.br) de **20 de dezembro/2021 a 19 de janeiro/2022**;
2. **A inscrição será isenta de cobrança de taxa;**
3. Acesse o site, leia atentamente ao Regulamento do Vestibular de Bolsas, clique para se inscrever conforme as informações de cada campo\* (informar os dados completos);
4. Clique em salvar. Ao concluir, o inscrito receberá um e-mail com a confirmação de sua inscrição;

#### **BOLSAS:**

1. As Bolsas serão distribuídas aos estudantes melhores classificados/pontuação na prova presencial, realizada no dia **23 de janeiro/2022**, de acordo com o critério e pontuação descrito neste regulamento.
2. Para contemplação da bolsa de **100%**, o estudante deverá ter aproveitamento de **100%** de acertos nas questões de múltipla escolha e a redação, igual ou superior a nota 9.
3. A distribuição será realizada, na seguinte proporção:

#### **QUADRO GERAL/TABELA DE PONTUAÇÃO DAS BOLSAS**

<b>PONTUAÇÃO/ACERTOS</b>	<b>% DAS BOLSAS</b>	<b>QUANTIDADES</b>
<b>20 a 24</b>	<b>10%</b>	<b>28</b>
<b>25</b>	<b>20%</b>	<b>10</b>
<b>26</b>	<b>30%</b>	<b>5</b>
<b>27</b>	<b>40%</b>	<b>5</b>
<b>28</b>	<b>50%</b>	<b>5</b>
<b>29</b>	<b>60%</b>	<b>4</b>
<b>30</b>	<b>100%</b>	<b>3</b>
		<b>Total = 60</b>

4. As bolsas do presente regulamento **não são cumulativas; caso o estudante participe e seja contemplado e já possua algum desconto ou bolsa, terá de optar por uma das concessões;**

5. Para concorrerem a bolsa, os estudantes deverão ter se inscrito no prazo e terem realizado a prova conforme regulamento;
6. Para fazer jus à contemplação da bolsa, o estudante deverá atender ao presente regulamento;
7. As bolsas terão validade até a conclusão do curso;
8. Os descontos da bolsa previsto neste Regulamento estarão condicionados ao pagamento das parcelas das mensalidades, pontualmente pagos, até o **dia 08 de cada mês**;
9. Serão concedidas **bolsas de 10% a 100% aos estudantes com aproveitamento de acordo com a tabela de pontuação**;
10. **OBS: Exceto os cursos de Artes Cênicas, Letras, História, Música e Pedagogia (bolsas/ financiamento PAIDEIA).**

#### **PROVAS:**

1. A prova será presencial, na data de **23 de janeiro/2022**;
2. Será composta de: **20** questões de múltipla escolha, **5**(cinco) de matemática, **5**(cinco) de Português, **5** (cinco) de Biológicas, **5** (cinco) de Humanas e 1(uma) redação modelo Enem;

#### **DAS PROVAS:**

1. Redação valerá notas de : **0 a 10**, com aproveitamento, igual ou superior a nota 9;
2. Questões de múltipla escolha: Matemática, Português, Biológicas e Humanas, valerão notas de **0 a 20**;
3. A folha de respostas deverá ser devidamente preenchida, sendo 1(uma) resposta para cada questão;
4. **Duração da prova:** 3 1/2(três horas e meia) – **das 13h30min. às 17h**;
5. **Local da prova:** **Bloco F**

#### **RESPONSABILIDADE DO ESTUDANTE CANDIDATO:**

**NO DIA DA PROVA, O CANDIDATO QUE APRESENTAR ALGUM SINTOMA RESPIRATÓRIO, FAVOR NÃO COMPARECER AO LOCAL DA PROVA.**

1. Chegar ao local da prova com 30 (trinta) minutos de antecedência para localização da sala. Após a localização, ir diretamente para sala;
2. Manter distanciamento de 1m na entrada do bloco e sala da prova;

3. Comparecer ao local da prova portando o comprovante com número de inscrição, documento original com foto (RG) ou CNH. Não será aceito documento digital em aplicativo de celular;
4. O candidato deverá trazer caneta transparente preta, lápis e borracha higienizado;
5. Deverá fazer o uso da máscara facial o tempo todo, trazer uma máscara reserva, caso seja necessário a troca da mesma e poderá trazer álcool 70º em gel individual;
6. Traga sua garrafa de água;
7. Atender as regras e requisitos para inscrição e realização da prova;
8. Após o término da prova, o candidato deverá deixar o recinto e as dependências da Instituição, evitando assim, aglomeração do lado de fora do bloco.

#### **PONTUAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE:**

1. A pontuação será de acordo com o número de acertos nas questões de múltipla escolha e a nota da redação com aproveitamento, igual ou superior a nota 9;
2. Será automaticamente desclassificado, o estudante que zerar a nota na **Redação**;
3. O desempate far-se-á pela maior pontuação na prova de **Redação**. Persistindo o empate, o mesmo será feito, nos dois casos, pela idade cronológica do estudante;
4. A concessão da bolsa está condicionada ao número (de acertos do candidato), de acordo com o **Quadro Geral/Tabela de pontuação das Bolsas**.

#### **RESULTADO DOS CONTEMPLADOS:**

O estudante terá o resultado no dia 01 de fevereiro/2022. **Basta informar seu CPF, no site [www.unipinhal.edu.br](http://www.unipinhal.edu.br) . Não haverá revisão de provas e recursos em relação aos resultados finais.**

#### **PERDA DA BOLSA:**

1. **Inadimplência:** o estudante que deixar de efetuar o pagamento, durante todo o semestre, este perderá os descontos da Bolsa para todos os fins, terminantemente;
2. Frequência abaixo de 75%;
3. Insuficiência acadêmica;
4. **Em caso de cancelamento, trancamento, desistência ou abandono do curso, o estudante perderá o direito à bolsa.**


### **OBSERVAÇÕES E REGRAS GERAIS:**

1. O concurso de bolsas será realizado somente no dia **23 de janeiro/2022, das 13h30min. às 17h**; de acordo com as inscrições de **20 de dezembro/2021 a 19 de janeiro/2022** Só poderão participar da prova os candidatos inscritos até o dia **19 de janeiro/2022**;
2. Ao estudante inscrito, o não comparecimento, no dia e local da prova, o exclui automaticamente;
3. Serão automaticamente eliminados os estudantes que não cumprirem os critérios para a concessão da bolsa previstos neste regulamento;
4. O estudante contemplado receberá orientações sobre a declaração de contemplação via WhatsApp em até 2(dois) dias após a divulgação do resultado. A bolsa só será aplicada ao estudante após a declaração de contemplação devidamente assinada;
5. Caso não haja formação de turma para o curso pretendido no qual o estudante se matriculou e foi contemplado, poderá optar por outro curso de igual, maior ou menor valor;
6. A bolsa de estudos será de uso pessoal, intransferível e só poderá ser usufruída na forma e condições previstas neste Regulamento;
7. As bolsas concedidas serão aplicadas nas mensalidades dos semestres aos estudantes que realizaram devidamente a matrícula;
8. As bolsas não são cumulativas;
9. Não há repasse ou aporte financeiro em espécie ao estudante contemplado.

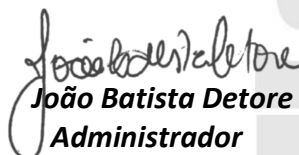
**A Fundação Pinhalense de Ensino**, mantenedora do **Centro Regional Universitário de Espírito Santo do Pinhal-UniPinhal**, reserva o direito de revogar ou cancelar este regulamento se houver qualquer impossibilidade na execução ou inviabilidade financeira, e outros, de seus cursos.

**O Centro Regional Universitário de Espírito Santo do Pinhal-UniPinhal**, está preparado e atende todas as normas do protocolo sanitário de segurança, decretos, orientações do Comitê Especial do UniPinhal para Casos Emergenciais e demais órgãos da OMS durante o período de pandemia para realização da prova do Vestibular de Bolsas presencial.

**Em caso de dúvidas, favor entrar em contato com nossos canais de atendimento: (19) 3651-9606 3651-9611 - WhatsApp (19) 9 9519-7894 ou E-mail : [vestibulardebolsas@unipinhal.edu.br](mailto:vestibulardebolsas@unipinhal.edu.br)**



**Prof. Dr. Eliseu Martins**  
**Reitor**



**João Batista Detore**  
**Administrador**